



**PORTARIA Nº 713/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do processo n.º 26.0.000005759-1;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **Maria Genyr da Silva Mendes** para auxiliar a gerência do Núcleo de Defesa da Saúde, a contar da data de 04 de maio de 2026;

**II - ATRIBUIR** à aludida servidora, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 8, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 733/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º,

inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 26.0.000005918-7;

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** **Angela Maria Amorim de Freitas**, a contar de 06 de maio de 2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria Técnica II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 735/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 597/2024-GDPG/DPE/AM, publicada em 29 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo nº 26.0.000005759-1, datado de 04/05/2026;





**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a contar de 4 de maio de 2026, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o Servidor Público **Fábio da Silva Ricarte** da Função Gratificada FGS-1/Subgerência de Unidade.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 740/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 26.0.000004373-6;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os(as) Defensores(as) Públicos(as) e os(as) Servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem no Mutirão “Justiça em Ação – UEA & Defensoria”, no período de 26 a 28 de maio de 2026, no horário das 15h às 19h;

**II – ATRIBUIR** aos Membros integrantes do Grupo de Trabalho, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 4, do Anexo XII da mesma lei.

**III – ATRIBUIR** aos Servidores integrantes do Grupo de Trabalho, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº

4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 3, do Anexo XII da mesma lei.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

Cidade	Membros	Servidores
Carauari	Wilson Oliveira de Melo Junior	Renata Patricia Torres dos Reis
Coari	Thiago Torres Cordeiro	Marcia Gilvana Pacheco Peres
Eirunepé	Thatiana David Borges	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante
Humaitá	Francine Lucia Buffon Baldissarella	Elivania Inhoque
Itacoatiara	Ênio Jorge Lima Barbalho Junior	Larice Bruce Pereira
Lábrea	Bárbara Mattos Deucher	Celi Divino
Manacapuru	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo
Manicoré	Arthur de Oliveira Cavalcante	Guilherme Messias do Nascimento Soares
Maués	Mila Barreto do Couto	Hansley Menderson de Oliveira Melo
Parintins	Camila Assuncao Cavalcante	Danilon Ribeiro Pontes
Presidente Figueiredo	Mariana Silva Paixão	Kesia Teresa Rodriguez Barbosa
São Gabriel da Cachoeira	Marcelo Henrique Barbosa	Darci Gama Firmo





**PORTARIA Nº 741/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2125, de 01 de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 2306/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.555, de 16 de dezembro de 2025, que estabeleceu a Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026, pelo período de 7 de janeiro a 27 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 40/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.571, de 13 de janeiro de 2026, que promoveu a 1ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 142/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.590, de 09 de fevereiro de 2026, que promoveu a 2ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 188/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.596, de 20 de fevereiro de 2026, que promoveu a 3ª alteração da

Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 529/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.631, de 14 de abril de 2026, que promoveu a 4ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 605/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.637, de 24 de abril de 2026, que promoveu a 5ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026;

**CONSIDERANDO** os processos SEI n.º 25.0.000016871-0, n.º 26.0.000004508-9 e n.º 26.0.000006244-7;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a Portaria n.º 2306/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.555, de 16 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

**II - SUBSTITUIR** a servidora **Ana Luiza Maia Gonçalves**, designada para apoio na Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no período de 31/05/2026 a 06/06/2026 (Semana 22), pelo servidor **Daniel dos Anjos Thury**;

**III - SUBSTITUIR** a servidora **Júlia Furtado Nunes**, designada para apoio na Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no período de 31/05/2026 a 06/06/2026 (Semana 22), pelo servidor **Daniel Ribeiro Calheiros**;

**IV - SUBSTITUIR** a servidora **Camila Barbosa Rosas**, designada para apoio na Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nos períodos de 07/06/2026 a 13/06/2026 (Semana 23) e 21/06/2026 a 27/06/2026 (Semana 25), pela servidora **Amanda Rebeca Monteiro Guimarães**;

**V - O Anexo Único** da Portaria n.º 2306/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.555, de 16 de dezembro de 2025, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.





**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

SEMANA	PERÍODO	SERVIDO R(A)	SERVIDO R(A)	SERVIDO R(A)
SEMANA 01	07/01/2026 a 10/01/2026	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel dos Anjos Thury	Daniel Ribeiro Calheiros
SEMANA 02	11/01/2026 a 17/01/2026	Arycia Santos Costa	Karen Alves dos Santos	Tatiana Dantas Dib Shimizu
SEMANA 03	18/01/2026 a 24/01/2026	Eliete Ferreira de Menezes	Ana Paula de Alencar Yamada	Rafael Silva Oliveira
SEMANA 04	25/01/2026 a 31/01/2026	Julia Furtado Nunes	Tatiana Dantas Dib Shimizu	Ana Luiza Maia Gonçalves
SEMANA 05	01/02/2026 a 07/02/2026	Laysse Lima Dias	Julyana Moleiro Carneiro	Ranniely Martins Barros
SEMANA 06	08/02/2026 a 14/02/2026	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Jhenyfer Beatriz da Silva Correa	Kamyle Regina da Silva Calado
SEMANA 07	15/02/2026 a 21/02/2026	Luis Carlos dos Santos Resende	Daniel dos Anjos Thury	Luiz Eduardo Caldas Garcia
SEMANA 08	22/02/2026 a 28/02/2026	Marciel Moraes dos Santos	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Rafael Silva Oliveira
SEMANA 09	01/03/2026 a 07/03/2026	Thiago Pimentel da Silva	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Amanda Rebeca Monteiro Guimaraes
SEMANA 10	08/03/2026 a	Arycia Santos Costa	Ranniely Martins Barros	Julyana Moleiro Carneiro

	14/03/2026			
SEMANA 11	15/03/2026 a 21/03/2026	Bruna Real Peres Braga	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Daniel Ribeiro Calheiros
SEMANA 12	22/03/2026 a 28/03/2026	Marciel Moraes dos Santos	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Kelven Robert Oliveira de Castro
SEMANA 13	29/03/2026 a 04/04/2026	Luciana de Oliveira Castro	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Amanda Rebeca Monteiro Guimaraes
SEMANA 14	05/04/2026 a 11/04/2026	Matheus Moraes Brasil	Luis Carlos dos Santos Resende	Thiago Pimentel da Silva
SEMANA 15	12/04/2026 a 18/04/2026	Daniel dos Anjos Thury	Beatriz da Silva Correa	Ana Paula de Alencar Yamada
SEMANA 16	19/04/2026 a 25/04/2026	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Daniel dos Anjos Thury	Thiago Pimentel da Silva
SEMANA 17	26/04/2026 a 02/05/2026	Daniel dos Anjos Thury	Matheus Moraes Brasil	Luciana de Oliveira Castro
SEMANA 18	03/05/2026 a 09/05/2026	Rafaela Barbosa Nascimento	Bárbara Gomes de Oliveira	Amanda Rebeca Monteiro Guimaraes
SEMANA 19	10/05/2026 a 16/05/2026	Diulhe Marques de Melo	Julia Furtado Nunes	Ana Luiza Maia Gonçalves
SEMANA 20	17/05/2026 a 23/05/2026	Jhenyfer Beatriz da Silva Correa	Luciana de Oliveira Castro	Jorge Roberto Braga do Nascimento
SEMANA 21	24/05/2026 a 30/05/2026	Diulhe Marques de Melo	Bruna Real Peres Braga	Karen Alves dos Santos
SEMANA 22	31/05/2026 a 06/06/2026	Thiago Pimentel da Silva	<b>Daniel Ribeiro Calheiros</b>	<b>Daniel dos Anjos Thury</b>
SEMANA 23	07/06/2026 a	Laysse Lima Dias	<b>Amanda Rebeca Monteiro</b>	Matheus Moraes Brasil



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





	13/06/2026		<b>Guimarães</b>	
SEMANA 24	14/06/2026 a 20/06/2026	Rafaela Barbosa Nascimento	Kelven Robert Oliveira de Castro	Eliete Ferreira de Menezes
SEMANA 25	21/06/2026 a 27/06/2026	<b>Amanda Rebeca Monteiro Guimarães</b>	Rafaela Barbosa Nascimento	Bárbara Gomes de Oliveira

**PORTARIA Nº 743/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Registre-se Barcelos, nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2026, a seguir destacados:

<b>Ação Itinerante Registre-se Barcelos</b> Dias 8, 9 e 10 de junho de 2026	
<b>Defensor Público</b>	
Daniilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Helom César da Silva Nunes	Defensor Público
<b>Equipe Jurídica</b>	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria

Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessor(a) Técnico II
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnico II – DPE – 1
João Coelho de Souza	Assessor Jurídico (DPE-3)
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
<b>Equipe de Informática</b>	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria

**II - ATRIBUIR** gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2026.

**III – DETERMINAR** o pagamento de diárias a todos os servidores.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 745/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de atribuições especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 13/2023-CSDPE-AM, que dispõe acerca dos órgãos de atuação dos Polos do Interior e Unidades da Região Metropolitana e fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;





**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das hipóteses de colidência entre Polos do Interior e Unidades da Região Metropolitana;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade da atualização da Portaria nº 493/2024-GDPG/DPE-AM, que fixa a escala de colidência entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem como substitutos automáticos em casos de afastamento, impedimento, suspeição, denegação de atendimento e licença médica de seus membros, em razão do acréscimo de órgãos de atuação, além das demais consequentes reorganizações;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000003673-0;

**RESOLVE:**

**I - FIXAR** a nova escala de substituição entre os órgãos de atuação dos Polos do Interior e Unidades da Região Metropolitana, nos casos de colidência, afastamento, impedimento, suspeição e denegação de atendimento, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

SUBSTITUIÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DO INTERIOR E UNIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA		
Órgão de Atuação	1ª Substituto Externo	2ª Substituto Externo
1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Família)	1ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Família)	1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Família)
2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Família)	2ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Família)	2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Família)
3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Cível)	3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Cível)	3ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Cível)
4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Cível)	4ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Cível)	4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Criminal)

5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Criminal)	5ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Criminal)	5ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Criminal)
6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Criminal)	6ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Criminal)	6ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Cível)
7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (São Sebastião do Uatumã)	7ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá - Família)	7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Caapiranga)
8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itapiranga)	8ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá - Criminal)	8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Novo Airão)
9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Urucurituba)	9ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá - Cível)	9ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Beruri)
10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Urucará)	10ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Barreirinha - Cível)	10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Anori)
11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves)	11ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Barreirinha - Família)	11ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Anamã)
12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves)	12ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Barreirinha - Criminal)	12ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Beruri)
1ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Família)	1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Família)	2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Família)
2ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas	2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões	1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas





(Parintins - Família)	(Manacapuru - Família)	(Itacoatiara - Família)	do Baixo Amazonas (Barreirinha - Criminal)	do Rio Negro-Solimões (Beruri)	do Médio Amazonas (Silves)
3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Cível)	3ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Cível)	4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Cível)	1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Família)	1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Família)	2ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Família)
4ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Cível)	4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Criminal)	3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Cível)	2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Família)	2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Família)	1ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Família)
5ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Criminal)	5ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Criminal)	6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Criminal)	3ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Cível)	3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Cível)	4ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Cível)
6ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Criminal)	6ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Cível)	5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Criminal)	4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Criminal)	4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Cível)	3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Cível)
7ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá - Família)	7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Caapiranga)	8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itapiranga)	5ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Criminal)	5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Criminal)	6ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Criminal)
8ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá - Criminal)	8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Novo Airão)	7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (São Sebastião do Uatumã)	6ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru - Cível)	6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itacoatiara - Criminal)	5ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Parintins - Criminal)
9ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá - Cível)	9ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Beruri)	10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Urucará)	7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Caapiranga)	7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (São Sebastião do Uatumã)	8ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá - Criminal)
10ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Barreirinha - Cível)	10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Anori)	9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Urucurituba)	8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Novo Airão)	8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Itapiranga)	7ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá - Família)
11ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Barreirinha - Família)	11ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Anamã)	12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves)	9ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Beruri)	9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Urucurituba)	10ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Barreirinha - Cível)
12ª Defensoria Pública do Polo	12ª Defensoria Pública do Polo	11ª Defensoria Pública do Polo			



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Anori)	10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Urucará)	9ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá - Cível)		Infância e Juventude Cível, Previdenciário e guarda para terceiros na área de Família Tefé)	
11ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Anamã)	11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves)	12ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Barreirinha - Criminal)	3ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Maués)	1ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Humaitá)	5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Novo Aripuanã)
12ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Beruri)	12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves)	11ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Barreirinha - Família)	4ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos)	2ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Humaitá)	6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Borba)
1ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Humaitá)	1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)	3ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Maués)	5ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos)	3ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Humaitá)	7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Nova Olinda do Norte)
2ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Humaitá)	2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)	4ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos)	6ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos)	4ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Apuí)	8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Nova Olinda do Norte)
3ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Humaitá)	3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)	5ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos)	1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)	5ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Apuí)	3ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Família e Sucessões Lábrea)
4ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Apuí)	4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)	6ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos)	2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)	6ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Apuí)	4ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Família e Sucessões Lábrea)
5ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Apuí)	5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Novo Aripuanã)	1ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Maués)	3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)	1ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Maués)	3ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Humaitá)
6ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Apuí)	6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Borba)	2ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Maués)	4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)	2ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Maués)	4ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Apuí)
1ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Maués)	8ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Amará)	1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)	5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Novo Aripuanã)	3ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Maués)	5ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (Santa Isabel do Rio Negro)
2ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Maués)	4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Cível - exceto Registros Públicos-	2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)	6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Borba)	4ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos)	6ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (Barcelos)
			7ª Defensoria Pública do Polo	5ª Defensoria Pública do Polo	6ª Defensoria Pública do Polo





do Médio Madeira (Nova Olinda do Norte)	do Alto Rio Negro (Santa Isabel do Rio Negro)	do Alto Solimões (Santo Antônio do Içá e Tonantins)
8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Nova Olinda do Norte)	6ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (Barcelos)	7ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Santo Antônio do Içá e Tonantins)
1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Família e Sucessões)	1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Família - exceto guarda para terceiros; Sucessões e Registros Públicos - Tefé)	5ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)
2ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Cível e Previdenciário)	2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Família - exceto guarda para terceiros; Sucessões e Registros Públicos - Tefé)	8ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Amaturá)
3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Registros Públicos e Infância)	6ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Santo Antônio do Içá e Tonantins)	1ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Criminal e Medidas Socioeducativas Lábrea)
4ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Criminal e Medidas Socioeducativas)	7ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Santo Antônio do Içá e Tonantins)	2ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Cível, Registros Públicos, Infância e Juventude Cível e Previdenciário Lábrea)
5ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (Santa Isabel do Rio Negro)	5ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos)	5ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Apuí)
6ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (Barcelos)	6ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos)	6ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Apuí)

1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)	1ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Criminal e Medidas Socioeducativas Lábrea)	3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)
2ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)	2ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Cível, Registros Públicos, Infância e Juventude Cível e Previdenciário Lábrea)	4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Manicoré)
3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)	3ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Família e Sucessões Lábrea)	1ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Humaitá)
4ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)	4ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Família e Sucessões Lábrea)	2ª Defensoria Pública do Polo do Madeira (Humaitá)
5ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)	7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Nova Olinda do Norte)	5ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)
6ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Santo Antônio do Içá e Tonantins)	8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Nova Olinda do Norte)	9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Juruá)
7ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Santo Antônio do Içá e Tonantins)	7ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Tapauá)	1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Família e Sucessões)
8ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Amaturá)	8ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Boca do Acre)	2ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Cível e Previdenciário)
9ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (São Paulo de Olivença)	1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Família e Sucessões)	7ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Tapauá)





10ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (São Paulo de Olivença)	2ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Cível e Previdenciário)	8ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Boca do Acre)			(São Paulo de Olivença)
1ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Criminal e Medidas Socioeducativas Lábrea)	1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)	6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Criminal e Medidas Socioeducativas Tefé)	1ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Coari)	6ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Ipixuna)	1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)
2ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Cível, Registros Públicos, Infância e Juventude Cível e Previdenciário Lábrea)	2ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)	7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Uarini)	2ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Coari)	5ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)	2ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)
3ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Família e Sucessões Lábrea)	3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)	8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Alvarães)	3ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Coari)	3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Cível - exceto Registros Públicos; Infância e Juventude Cível, Previdenciário e guarda para terceiros na área de Família - Tefé)	3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)
4ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Família e Sucessões Lábrea)	4ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)	6ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Ipixuna)	4ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Codajás)	4ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Criminal e Medidas Socioeducativas)	4ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)
5ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Pauini)	5ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tabatinga)	8ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Carauari)	5ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Codajás)	1ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)	10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Maraã e Japurá)
6ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Canutama)	10ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (São Paulo de Olivença)	3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Registros Públicos e Infância)	6ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Codajás)	2ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)	11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Jutaí)
7ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Tapauá)	3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Registros Públicos e Infância)	9ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (São Paulo de Olivença)	1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Família - exceto guarda para terceiros; Sucessões e Registros Públicos - Tefé)	1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant	1ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Coari)
8ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Boca do Acre)	8ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Carauari)	10ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões	2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Família - exceto guarda para terceiros; Sucessões e Registros Públicos - Tefé)	2ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant	2ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Coari)





3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Cível - exceto Registros Públicos; Infância e Juventude Cível, Previdenciário e guarda para terceiros na área de Família - Tefé)	3ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant (Atalaia do Norte)	3ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Coari)	do Médio Solimões (Maraã e Japurá)	do Purus (Canutama)	do Juruá (Envira)
4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Cível - exceto Registros Públicos; Infância e Juventude Cível, Previdenciário e guarda para terceiros na área de Família - Tefé)	4ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant (Atalaia do Norte)	4ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Codajás)	11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Jutaí)	9ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Envira)	6ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Canutama)
5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Criminal e Medidas Socioeducativas Tefé)	3ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)	5ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Codajás)	12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Fonte Boa)	5ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Pauini)	7ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Itamarati)
6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Criminal e Medidas Socioeducativas Tefé)	4ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)	6ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Codajás)	1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant	5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Criminal e Medidas Socioeducativas Tefé)	1ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)
7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Uarini)	7ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Itamarati)	5ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Pauini)	2ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant	6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Criminal e Medidas Socioeducativas Tefé)	2ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)
8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Alvarães)	9ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (São Paulo de Olivença)	10ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Guajará)	3ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant (Atalaia do Norte)	7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Uarini)	3ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)
9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Juruá)	10ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Guajará)	4ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira - Criminal e Medidas Socioeducativas)	4ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant (Atalaia do Norte)	8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Alvarães)	4ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)
10ª Defensoria Pública do Polo	6ª Defensoria Pública do Polo	9ª Defensoria Pública do Polo	1ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)	1ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Coari)	12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Fonte Boa)
			2ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)	2ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Coari)	1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Família - exceto guarda para terceiros, Sucessões e Registros Públicos - Tefé)
			3ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)	3ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Coari)	2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Família - exceto guarda para



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





		terceiros; Sucessões e Registros Públicos - Tefé)
4ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)	4ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Codajás)	3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Cível - exceto Registros Públicos; Infância e Juventude Cível, Previdenciário e guarda para terceiros na área de Família - Tefé)
5ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Eirunepé)	5ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Codajás)	4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Cível - exceto Registros Públicos; Infância e Juventude Cível, Previdenciário e guarda para terceiros na área de Família - Tefé)
6ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Ipixuna)	6ª Defensoria Pública do Polo de Coari (Codajás)	5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Criminal e Medidas Socioeducativas Tefé)
7ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Itamarati)	9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Juruá)	1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant
8ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Carauari)	10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Maraã e Japurá)	2ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant
9ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Envira)	11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Jutaí)	3ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant (Atalaia do Norte)
10ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Guajará)	12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Fonte Boa)	4ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant (Atalaia do Norte)
1ª Defensoria Pública de Iranduba	Defensoria Pública do Careiro Castanho	Defensoria Pública de Autazes

2ª Defensoria Pública de Iranduba	Defensoria Pública de Rio Preto da Eva	Defensoria Pública de Manaquiri
Defensoria Pública do Careiro Castanho	1ª Defensoria Pública de Iranduba	Defensoria Pública de Careiro da Várzea
Defensoria Pública de Rio Preto da Eva	2ª Defensoria Pública de Iranduba	Defensoria Pública do Careiro Castanho
Defensoria Pública de Presidente Figueiredo	Defensoria Pública de Autazes	1ª Defensoria Pública de Iranduba
Defensoria Pública de Autazes	Defensoria Pública de Presidente Figueiredo	2ª Defensoria Pública de Iranduba
Defensoria Pública de Manaquiri	Defensoria Pública de Careiro da Várzea	Defensoria Pública de Rio Preto da Eva
Defensoria Pública de Careiro da Várzea	Defensoria Pública de Manaquiri	Defensoria Pública de Presidente Figueiredo

**II - REVOGAR**, a contar de 12 de maio de 2026, os efeitos da Portaria nº 493/2024-GDPG/DPE-AM, publicada em 29 de abril de 2024 no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição 2.165, pág. 1-6.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 482/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público-Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público-Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2ª Subdefensora Público-Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor-Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000006253-6, datado de 11.05.2026, e da Solicitação SGI n. 2600709, datado de 05.05.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Icaro Oliveira Avelar Costa, Defensor Público 3ª Classe, no trecho Itacoatiara/Silves/Itacoatiara, no período de 24 a 29 de maio de 2026, a fim de realizar atendimentos presenciais e atendimentos carcerários, no município de Silves-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2026.

**Helom Cesar da Silva Nunes**  
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 486/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000005210-7.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 1.ª Classe José Ivan Benaion Cardoso para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Boa Vista do Ramos no dia 27 de maio de 2026, nos autos de n.º 0601584-86.2023.8.04.3000, conforme Anexo Único;

**II - ATRIBUIR** ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

**III - ENQUADRAR** a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

**IV - DETERMINAR** a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 027/2025-CSDPE/AM.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**  
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas





**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 486/2026-GSPG/DPE/AM**

Defensor Público	Comarca	Data	Processo	Quantidade de de jús neste ato
José Ivan Benaion Cardoso	Boa Vista do Ramos	27/05/2026	0601584-86.2023.8.04.3000	1

**PORTARIA N.º 488/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000005210-7.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, em caráter especial, a Defensora Pública de 4.ª Classe Natália Feitosa de Almeida, para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da 1ª Vara da Comarca de Maués Comarca no dia 21 de maio de 2026, conforme Anexo Único;

**II - ATRIBUIR** à Defensora Pública mencionada neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual,

nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

**III - ENQUADRAR** a atuação da membra mencionada neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

**IV - DETERMINAR** a atuação da membra mencionada no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 027/2025-CSDPE/AM.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 488/2026-GSPG/DPE/AM**

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de jús neste ato
Natália Feitosa de Almeida	Maués	21/05/2026	08h30	0000360-09.2020.8.04.5801	1

**PORTARIA N.º 489/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;





**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000006336-2, datado de 12.05.2026 e da Solicitação SGI n. 2600733, datado de 11.05.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Newton Ramon Cordeiro de Lucena, Defensor Público 2ª Classe, no trecho Humaitá/Apuí/Humaitá, no período de 25 a 29 de maio de 2026, a fim de realizar audiências preliminares presenciais e sessão do Tribunal do Júri, na Comarca de Apuí-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Helom Cesar da Silva Nunes**  
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 490/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000006344-3, datado de 12.05.2026 e das Solicitações SGI n. 2600735 e 2600733, datadas de 11.05.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Iasmim Cordeiro de Souza, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho Humaitá/Apuí/Humaitá, no período de 25 a 29 de maio de 2026, a fim de auxiliar o defensor público Newton Ramon Cordeiro de Lucena na realização de audiências preliminares presenciais e sessão do Tribunal do Júri, na Comarca de Apuí-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Helom Cesar da Silva Nunes**  
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 491/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de





TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

Ano 12, Edição 2648 Pág. 16 de 19

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000005939-0, datado de 06.05.2026;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** o deslocamento do Defensor Público Geral Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, na Portaria n.º 474/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2645, de 07.05.2026, pág. 11/28.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Helom Cesar da Silva Nunes**  
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 179/2026-2GSPG/DPE/AM**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n.º 26.0.000006224-2.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para atuar na 14ª e 40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 13 de maio de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 1ª Classe Ana Regina Souza para atuar na 21ª e 22ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, nos períodos de 26 a 29 de maio de 2026 e de 01 a 03 de junho de 2026;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Daniel Britto Freire Araujo para atuar na 24ª e 48ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 20 de maio de 2026;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Lorena Torres do Rosario para atuar na 17ª e 25ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, nos períodos de 26 a 29 de maio de 2026 e de 01 a 03 de junho de 2026;

**V - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2026.

**Sarah de Sousa Lobo**  
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





**PORTARIA Nº 180/2026-2GSPG/DPE/AM**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n.º 26.0.000006224-2.

**RESOLVE:**

**I - CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 12 de maio de 2026, do inciso II da Portaria n.º 61/2026-2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 02 de março de 2026, Ano 12, Edição 2602 Pág. 7/14, que designou a Defensora Pública de 2ª Classe Karlla Alynne Queiroz D'Oliveira para atuar, cumulativamente, na 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero, desde 03 de março de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Carol Regina Xavier Rocha para atuar na 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero, a contar de 12 de maio de 2026;

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196,

de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Sarah de Sousa Lobo**

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 183/2026-2GSPG/DPE/AM**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n.º 26.0.000006346-0.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 1ª Classe Adriana Monteiro Ramos Tenuta para atuar nas 1ª, 2ª e 11ª Defensorias Públicas de 1ª Instância do Juizado Especial, no período de 11 a 15 de maio de 2026;





**II - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Sarah de Sousa Lobo**

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

**\*PORTARIA Nº 177/2026-2GSPG/DPE/AM**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 26.0.000006200-5.

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso, para atuar em sessão de julgamento na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº 0602008-77.2021.8.04.5400, nos dias 11 e 12 de maio de 2026;

**II- ATRIBUIR** ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

**III- ENQUADRAR** a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

**IV- DETERMINAR** a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 16/2026-CSDPE/AM.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Sarah de Sousa Lobo**

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões neste ato
José Ivan Benaion Cardoso	3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca	11/05	0602008-77.2021.8.04.5400	2
		12/05		

**\*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2647 Pág. 20, no dia 11 de maio de 2026.**





TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

Ano 12, Edição 2648 Pág. 19 de 19

**PORTARIA Nº 67/2026-CG/DPE/AM**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 12 de maio de 2026 .

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor-Geral – DPE/AM

**ANEXO ÚNICO**

**Órgão de Atuação a ser correicionado**

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
09/06/2026 à 12/06/2026	Polo do Alto solimões

**PORTARIA Nº 68/2026-CG/DPE/AM**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 12 de maio de 2026 .

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor-Geral – DPE/AM

**ANEXO ÚNICO**

**Órgão de Atuação a ser correicionado**

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
09/06/2026 à 12/06/2026	polo de Benjamin Constant



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

